



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO SENAI CEARÁ

RESOLUÇÃO SENAI Nº 031/2022

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-CE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Conselho Regional sobre a matéria na Reunião nº 011/2022 e 012/2022, realizada no dia 05 de dezembro de 2022,


Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio, denominado Curso **Técnico em Internet das Coisas**, na modalidade a distância, constante do eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo SENAI/Departamento Regional do Ceará, no **Centro de Educação e Tecnologia Alexandre Figueira Rodrigues (CET AFR)**, localizado na **Av. do Contorno, Nº 1395, Distrito Industrial I, CEP: 61939-160, Maracanaú - CE**, com vigência até 28 de fevereiro de 2027.
2. Aprovar o Plano do Curso **Técnico em Internet das Coisas**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas teórico-práticas, com vigência até 28 de fevereiro de 2027.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2022.


Paulo André de Castro Holano
Diretor Regional
SENAI-CE


José Ricardo Montenegro Cavalcante
Presidente do Conselho Regional do SENAI/CE


Natalino Camargo
Gerente Regional
SENAI-CE



FIEC
Federação das
Indústrias do
Estado do Ceará

Av. Barão de Studart, 1980
Aldeota, Fortaleza/CE,
CEP: 60120-024

Tel (85) 4009 6300
www.sfipec.org.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi